



PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **18/10/2021**, à Servidora pública Municipal, **QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS**, portadora do CPF. nº 040.xxx.901-xx, matrícula nº 1833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, junto a Unidade de Ensino “Extensão Indígena Inamati Poke'e”, em conformidade com a legislação em vigor.

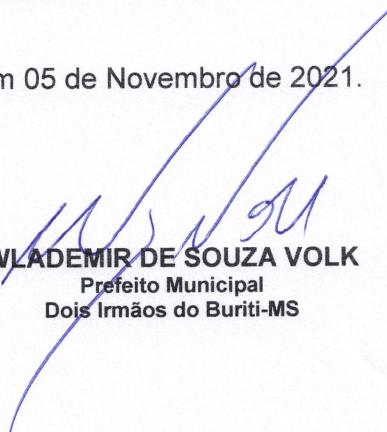
Art. 2º - Fica alterando para 15/04/2022 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 17/12/2021 pela Portaria Municipal nº 165/2021.

Art. 3º - A licença Maternidade terá início em **18.10.2021 e término em 15.04.2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/10/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Novembro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL N° 220/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 18/10/2021, à Servidora pública Municipal, QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS, portadora do CPF. nº 040.xxx.901-xx, matrícula nº 1833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, junto a Unidade de Ensino “Extensão Indígena Inamati Poke’é”, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica alterando para 15/04/2022 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 17/12/2021 pela Portaria Municipal nº 165/2021.

Art. 3º - A licença Maternidade terá início em 18.10.2021 e término em 15.04.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/10/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**